



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.735, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde



(SUS);

- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul;
- a Resolução SES/MG nº 4.448, de 20 de agosto de 2014, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a aprovação da Pactuação CIRA Sul nº 001, de 11 de maio de 2018, que aprova ampliação de 14 (quatorze) bases descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU192 na Região Ampliada de Saúde Sul;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a solicitação de ampliação de base descentralizada do SAMU192 na Região Ampliada de saúde Sul, encaminhada pela CIRA SUL, a qual se justifica pela oferta de cobertura de vazio assistencial na região, proporcionando redução do tempo resposta e ampliação da qualidade do atendimento prestado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 242ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de maio de 2018.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Sul, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.



Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º desta Deliberação refere-se à inclusão de 14 (quatorze) bases descentralizadas para recebimento de 10 (dez) Unidades de Suporte Básico (USB) e 04 (quatro) Unidades de Suporte Avançado (USA) ao SAMU-192 Região Ampliada de saúde Sul.

§1º - Nos seis primeiros meses de funcionamento após o início dos serviços, devido as características específicas da região, a base descentralizada de São João da Mata passará por monitoramento trimestral, para verificação da efetividade do atendimento, no que concerne a cobertura do vazio assistencial existente, redução de tempo-resposta, qualidade do atendimento, conforme indicadores constantes no Anexo Único da Resolução SES/MG nº 6.196 de 18 de abril de 2018.

§2º - O relatório assistencial dos atendimentos deverá ser encaminhamento para a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência em planilha específica, conforme modelo a ser disponibilizado pela SES/MG.

Art. 3º - O financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Região Ampliada de Saúde Sul deverá ser pactuado na CIB-SUS/MG, após a aprovação da implantação do serviço por meio da publicação de Portaria pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - A assinatura de instrumentos jurídicos, bem como a programação dos repasses de recursos por parte da SES-MG deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos, bens e serviços públicos, previstas na Resolução Conjunta SEGOV, SECCRI, AGE nº 1, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.735, DE 22 DE MAIO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.735, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**Distribuição do SAMU Região Ampliada de Saúde Sul**

**Localização da Central de Regulação da Rede de Urgência e Emergência (Central de Regulação) da RAS Sul: Varginha.**

Micro	Município	População Residente	SAMU	
			USA	USB
31008 São Lourenço	Aiuruoca	6.116		1
31008 São Lourenço	Alagoa	2.696		
31007 Pouso Alegre	Albertina	2.924		
31001 Alfenas/Machado	Alfenas	74.804	1	1
31005 Passos/Piumhi	Alpinópolis	18.709		1
31001 Alfenas/Machado	Alterosa	13.829		
31006 Poços de Caldas	Andradas	37.920		1
31002 Guaxupé	Arceburgo	9.732		
31001 Alfenas/Machado	Areado	13.958		
31008 São Lourenço	Baependi	18.426		
31001 Alfenas/Machado	Bandeira do Sul	5.405		
31011 Três Pontas	Boa Esperança	38.734	1	1
31005 Passos/Piumhi	Bom Jesus da Penha	3.942		
31007 Pouso Alegre	Bom Repouso	10.449		
31007 Pouso Alegre	Borda da Mata	17.523		
31001 Alfenas/Machado	Botelhos	14.893		
31003 Itajubá	Brasópolis	14.585		
31007 Pouso Alegre	Bueno Brandão	10.886		
31002 Guaxupé	Cabo Verde	13.838		1
31007 Pouso Alegre	Cachoeira de Minas	11.107		
31006 Poços de Caldas	Caldas	13.764		
31007 Pouso Alegre	Camanducaia	21.162		1
31007 Pouso Alegre	Cambuí	27.020		1
31010 Três Corações	Cambuquira	12.612		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31010 Três Corações	Campanha	15.635		
31001 Alfenas/Machado	Campestre	20.707		
31001 Alfenas/Machado	Campo do Meio	11.483		
31001 Alfenas/Machado	Campos Gerais	27.760		1
31005 Passos/Piumhi	Capetinga	7.039		
31005 Passos/Piumhi	Capitólio	8.251		
31007 Pouso Alegre	Careaçu	6.372		
31010 Três Corações	Carmo da Cachoeira	11.872		
31008 São Lourenço	Carmo de Minas	13.932		
31001 Alfenas/Machado	Carmo do Rio Claro	20.531		1
31004 Lavras	Carrancas	3.958		
31001 Alfenas/Machado	Carvalhópolis	3.380		
31008 São Lourenço	Carvalhos	4.530		
31005 Passos/Piumhi	Cássia	17.433		1
31008 São Lourenço	Caxambu	21.641		1
31005 Passos/Piumhi	Claraval	4.588		
31001 Alfenas/Machado	Conceição da Aparecida	9.888		
31003 Itajubá	Conceição das Pedras	2.755		
31008 São Lourenço	Conceição do Rio Verde	13.052		
31007 Pouso Alegre	Conceição dos Ouros	10.609		
31007 Pouso Alegre	Congonhal	10.732		
31003 Itajubá	Consolação	1.732		
31011 Três Pontas	Coqueiral	9.241		
31012 Varginha	Cordislândia	3.447		
31007 Pouso Alegre	Córrego do Bom Jesus	3.716		
31008 São Lourenço	Cristina	10.191		
31008 São Lourenço	Cruzília	14.716		
31003 Itajubá	Delfim Moreira	7.962		1
31005 Passos/Piumhi	Delfinópolis	6.869		1
31001 Alfenas/Machado	Divisa Nova	5.797		
31008 São Lourenço	Dom Viçoso	2.988		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31005 Passos/Piumhi	Doresópolis	1.454		
31012 Varginha	Elói Mendes	25.715		
31007 Pouso Alegre	Espírito Santo do Dourado	4.470		
31007 Pouso Alegre	Estiva	10.918		
31007 Pouso Alegre	Extrema	30.016	1	1
31001 Alfenas/Machado	Fama	2.350		
31005 Passos/Piumhi	Fortaleza de Minas	4.150		
31003 Itajubá	Gonçalves	4.235		
31005 Passos/Piumhi	Guapé	13.911		1
31002 Guaxupé	Guaranésia	18.727		
31002 Guaxupé	Guaxupé	49.792	1	1
31007 Pouso Alegre	Heliódora	6.192		1
31005 Passos/Piumhi	Ibiraci	12.470		
31006 Poços de Caldas	Ibitiúra de Minas	3.395		
31004 Lavras	Ijaci	5.980		
31011 Três Pontas	Ilicínea	11.633		
31007 Pouso Alegre	Inconfidentes	6.973		
31004 Lavras	Ingaí	2.650		
31007 Pouso Alegre	Ipiúna	9.607		
31003 Itajubá	Itajubá	91.643	1	1
31009 São Sebastião do Paraíso	Itamogi	10.293		
31008 São Lourenço	Itamonte	14.276		
31008 São Lourenço	Itanhandu	14.366		
31007 Pouso Alegre	Itapeva	8.861		
31005 Passos/Piumhi	Itaú de Minas	15.135		
31004 Lavras	Itumirim	6.101		1
31004 Lavras	Itutinga	3.879		
31009 São Sebastião do Paraíso	Jacuí	7.520		
31007 Pouso Alegre	Jacutinga	23.341		
31008 São Lourenço	Jesuânia	4.760		
31002 Guaxupé	Juruáia	9.474		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31008 São Lourenço	Lambari	19.752		1
31004 Lavras	Lavras	94.228	1	1
31004 Lavras	Luminárias	5.413		1
31001 Alfenas/Machado	Machado	39.264		1
31003 Itajubá	Maria da Fé	14.157		
31003 Itajubá	Marmelópolis	2.919		
31008 São Lourenço	Minduri	3.841		
31012 Varginha	Monsenhor Paulo	8.244		
31002 Guaxupé	Monte Belo	13.049		
31009 São Sebastião do Paraíso	Monte Santo de Minas	21.238		1
31007 Pouso Alegre	Monte Sião	21.658		
31007 Pouso Alegre	Munhoz	6.197		1
31002 Guaxupé	Muzambinho	20.406		
31007 Pouso Alegre	Natércia	4.661		
31004 Lavras	Nepomuceno	25.871		1
31002 Guaxupé	Nova Resende	15.599		1
31008 São Lourenço	Olímpio Noronha	2.577		
31007 Pouso Alegre	Ouro Fino	31.893	1	1
31001 Alfenas/Machado	Paraguaçu	20.442		
31003 Itajubá	Paraisópolis	19.664		1
31008 São Lourenço	Passa Quatro	15.692		
31005 Passos/Piumhi	Passos	107.661	1	1
31003 Itajubá	Pedralva	11.386		1
31004 Lavras	Perdões	20.292		
31003 Itajubá	Piranguçu	5.254		
31003 Itajubá	Piranguinho	8.110		
31005 Passos/Piumhi	Piumhi	32.352	1	1
31001 Alfenas/Machado	Poço Fundo	16.082		
31006 Poços de Caldas	Poços de Caldas	154.974		
31007 Pouso Alegre	Pouso Alegre	134.215	1	1
31008 São Lourenço	Pouso Alto	6.145		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31009 São Sebastião do Paraíso	Pratápolis	8.746		
31004 Lavras	Ribeirão Vermelho	3.857		
31006 Poços de Caldas	Santa Rita de Caldas	8.990		1
31007 Pouso Alegre	Santa Rita do Sapucaí	38.734		1
31011 Três Pontas	Santana da Vargem	7.188		
31010 Três Corações	São Bento Abade	4.704		
31012 Varginha	São Gonçalo do Sapucaí	24.148		1
31005 Passos/Piumhi	São João Batista do Glória	6.981		
31007 Pouso Alegre	São João da Mata	2.728		1
31005 Passos/Piumhi	São José da Barra	6.888		
31003 Itajubá	São José do Alegre	4.026		
31008 São Lourenço	São Lourenço	42.372	1	1
31002 Guaxupé	São Pedro da União	4.953		
31005 Passos/Piumhi	São Roque de Minas	6.741		1
31007 Pouso Alegre	São Sebastião da Bela Vista	5.045		
31009 São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	65.984	1	1
31008 São Lourenço	São Sebastião do Rio Verde	2.131		
31010 Três Corações	São Thomé das Letras	6.724		
31009 São Sebastião do Paraíso	São Tomás de Aquino	7.062		
31003 Itajubá	Sapucaí-Mirim	6.360		
31007 Pouso Alegre	Senador Amaral	5.233		
31007 Pouso Alegre	Senador José Bento	1.793		
31008 São Lourenço	Seritinga	1.797		
31001 Alfenas/Machado	Serrania	7.548		
31008 São Lourenço	Serranos	1.984		
31007 Pouso Alegre	Silvianópolis	6.053		
31008 São Lourenço	Soledade de Minas	5.755		
31007 Pouso Alegre	Tocos do Moji	3.970		
31007 Pouso Alegre	Toledo	5.846		
31010 Três Corações	Três Corações	73.894		1
31011 Três Pontas	Três Pontas	54.289		1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31007 Pouso Alegre	Turvolândia	4.721		
31005 Passos/Piumhi	Vargem Bonita	2.156		
31012 Varginha	Varginha	125.208	1	1
31008 São Lourenço	Virgínia	8.612		
31003 Itajubá	Wenceslau Braz	2.547		
		<b>2.641.132</b>	<b>13</b>	<b>46</b>

<sup>1</sup> USA – Unidade de Suporte

Avançado <sup>2</sup> USB – Unidade  
de Suporte Básico